



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 390/2023

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão que participará da etapa de entrevistas referente aos Editais do Processo Seletivo 2023 - ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS e ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS, para fins do disposto no item 3.7 dos referidos editais da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Art. 2º Atribuir à referida Comissão da PROGRAD o seguinte:

I – atuar nas entrevistas; e

II – avaliar os entrevistados de acordo com os seguintes critérios descritos no item 4.4 dos referidos editais:

- a) vínculo a uma comunidade remanescente quilombola ou indígena;
- b) consciência sobre ser quilombola ou indígena;
- c) conhecimentos sobre a cultura quilombola ou indígena; e
- d) expectativas sobre o ingresso no curso.

III - encaminhar os resultados à COPERSE para publicação.

Art. 3º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:

DANIELE BARROS JARDIM - Representante TAE - Presidente - COPERSE;

ADNA FERREIRA SILVA GARCIA - Representante TAE - COPERSE;

ARTUR EMILIO ALARCON VAZ - Representante Docente - COPERSE;

FABIANE BINSFELD FERREIRA DOS SANTOS - Representante Docente - COPERSE;

DARCY EMILIANO - Representante Indígena;

JONATHAN TOTO JACINTO - Representante Indígena;

ANGÉLICA DA SILVA PINTO - Representante Quilombola;

KELI AVILA DOS SANTOS Representante TAE - PRAE;

LETICIA DA COSTA CHAPLIN - Representante TAE - COPERSE; e
RICARDO GIACOBBO LUZ - Representante TAE - COPERSE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 7 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, Pró-Reitora, Substituta**, em 07/02/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0012788** e o código CRC **F6959468**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.002673/2023-05

SEI nº 0012788

Criado por [2144425](#), versão 10 por [2144425](#) em 07/02/2023 11:13:05.